



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

2011



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher

VII Boletim Informativo do NUDEM

Ano 3 - Edição nº 7 – Junho de 2011



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher

Editorial

O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) é o resultado da proposta apresentada pela sociedade civil organizada e dos movimentos populares, por ocasião da I Conferência Estadual da Defensoria Pública realizada em 2007. Criado pela Deliberação do CSDP nº 79 de 16.05.2008, vem estruturando, aos logos dos três anos, sua atuação no suporte e auxílio aos membros da Defensoria Pública no desempenho de sua atividade funcional, na efetivação do princípio da igualdade de gênero, com especial enfoque na educação em direitos e em políticas públicas que combatam discriminações sofridas por mulheres.

Do ponto de vista organizacional, possui 15 colaboradores entre Defensoras(es) Públicas(os), subdivididos em três comissões temáticas, que tem por finalidade atuar nas diversas temáticas dos direitos da mulher. Atualmente possui a *Comissão da Mulher Imigrante*, *Comissão da Mulher Encarcerada* e a *Comissão de Direitos Sexuais e Reprodutivos*, que se reúnem mensalmente para discutir sobre os procedimentos administrativos instaurados pelo Núcleo. A atuação dos Defensores Públicos integrantes é materializada em procedimentos administrativos e atualmente possui 87 procedimentos em andamento.

Vale ressaltar que o NUDEM também coordena o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, objeto do termo de parceria assinado em 2008 com a Coordenadoria da Mulher da Secretaria Municipal de Participação. O Núcleo coordena a atuação das(os) Defensoras(es) Públicas(os) nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher da Capital e no Interior do Estado de São Paulo e, nestes órgãos, oferece orientação jurídica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Além disso, acompanha os casos mais complexos de violência doméstica que chegam até a Defensoria Pública. O NUDEM também tem um papel ativo com os movimentos sociais, isto porque há mais de dois anos participa do Projeto Promotoras Legais Populares (PLP's) na capital paulista e no interior do Estado de São Paulo.

O movimento de mulheres também participa de ações conjuntas com o Núcleo por meio da realização de cursos de capacitação e mobilizações em torno de pautas sobre a condição da mulher na mídia, ampliação das Delegacias de Atendimento às Mulheres, Casas Abrigos, Direitos Sexuais e Reprodutivos etc. Essa interlocução denota o compromisso de manter constante diálogo com o movimento de mulheres, isto porque somente com esta aliança o Núcleo terá força real para efetivar os direitos das mulheres.

No que tange o protagonismo da sociedade civil, o NUDEM promove demandas coletivas que resultam das propostas apresentadas nas Conferências Estaduais da Defensoria, entre elas: *a realização de laqueadura nos hospitais da rede pública de São Paulo; permanente capacitação de gênero na polícia militar e civil, guardas municipais corpo de bombeiros, agentes penitenciários serviços de urgência e emergência; ampliação das Delegacias de Atendimento a Mulher; ampliação de creches; projeto de criação dos centros de referência da mulher presa etc.*

Na área de educação jurídica popular, as(os) integrantes do NUDEM realizam palestras no curso de Promotoras Legais Populares, em cursos de capacitação realizado pela Rede de Atendimento às Mulheres, instituições de ensino público e privado e demais eventos da própria Instituição.

Na divulgação de informações em torno dos direitos das mulheres, o NUDEM elaborou cartilhas sobre temas relacionados aos direitos da mulher: *“Lei Maria da Penha: sua vida começa quando a violência termina – estímulo à aplicação da Lei nº 11.340/2006”*, com previsão de publicação no segundo semestre de 2011; *“Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher”*; *“Mulher – conheça os seus direitos ao assinar um contrato de compra e venda de imóveis”*. Também colaborou no *“Guia de Procedimentos para o Atendimento à Mulheres em situação de violência nos centros de Referência de atendimento à Mulher e nos Centros de Cidadania da Mulher”*, em parceria com a Coordenadoria da Mulher da Secretaria Municipal de Participação e Parceria; *“Guia de Referência para o Atendimento à Mulheres em situação de violência doméstica”* e *“Entregar uma arma é fácil”*, ambos em parceria com o Instituto Sou da Paz. Atualmente o Núcleo está revisando a cartilha *“Direitos Sexuais e Reprodutivos”* que terá a finalidade de orientar e esclarecer mulheres sobre seus direitos sexuais e reprodutivos.

Visando promover a democratização do conhecimento, o Núcleo publica mensalmente o Boletim Informativo, que traz os principais assuntos discutidos pelo movimento de mulheres, doutrina e jurisprudência atualizada, textos de especialistas na área dos direitos humanos das mulheres e a agenda mensal de participação nos eventos realizados pela sociedade civil e o poder público.

Assim, o NUDEM entende que além de ser um ator importante para o acesso das mulheres à justiça, pode ser um propulsor da igualdade de gênero, efetivando e lutando por políticas públicas que promovam uma vida digna.

Capa. Página 1

Editorial. Página 2

Direito e Sociedade. Página 3

Mulheres em Movimento. Página 4, 5,6

Painel Mulher. Página 7

Agenda Cultural. Página 8

“Só para mulheres”

Há quem considere que a Lei Maria da Penha ofenda a isonomia constitucional entre homens e mulheres.

A Lei Maria da Penha é clara: protege mulheres em situação de violência familiar e doméstica. Não há ambiguidade em seus conceitos - os agressores são homens e as ofendidas são mulheres. Há uma única exceção ao sexo dos agressores, um parágrafo revolucionário para a moral heterossexista brasileira em que se lê: *“As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual”*. Ou seja, as ofendidas são sempre mulheres, embora possa haver agressoras, em casos de relações homossexuais entre duas mulheres.

A abertura da lei é ainda mais direta ao enunciar seus objetivos, criar “mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”. A lei descreve e especifica esses novos dispositivos de proteção à mulher - uma rede robusta entre polícia, saúde, Justiça e assistência que permitirá às mulheres enfrentar diferentes regimes de violência familiar e doméstica.

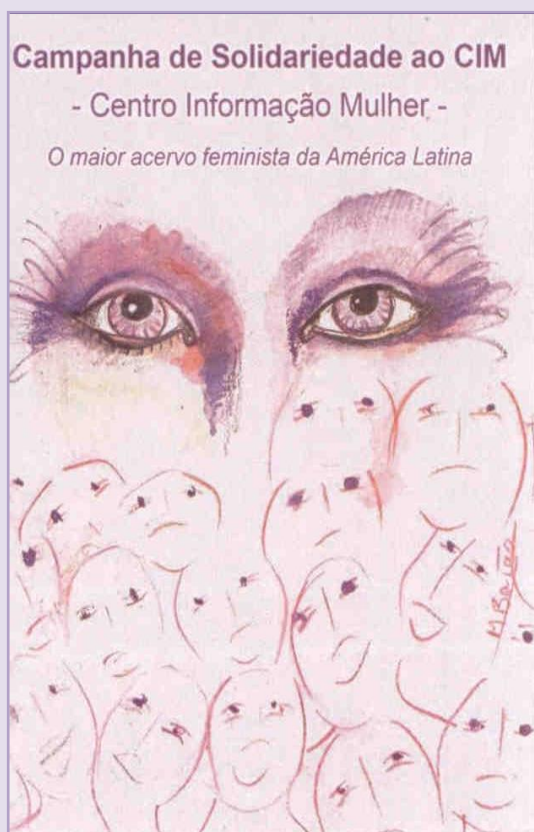
Há quem considere que a Lei Maria da Penha ofenda a isonomia constitucional entre homens e mulheres. O princípio constitucional de não discriminação entre os sexos seria o fundamento de uma leitura ampliada da lei, garantindo aos homens os mesmos dispositivos de proteção oferecidos às mulheres. A conclusão, segundo alguns juízes, é que somente uma lei neutra em gênero seria correta para nosso ordenamento jurídico. Por isso, homens ofendidos em relações heterossexuais ou homossexuais deveriam também ser incluídos na proteção da lei. Em vez de falar em ofendidas e agressores, a Lei Maria da Penha teria que ignorar sua gênese histórica e política como ação afirmativa de proteção às mulheres e sair à procura de uma linguagem universal em gênero para proteger milhares de mulheres e uns poucos homens que sofrem violência doméstica e familiar. Tais juízes esquecem que nosso ordenamento jurídico é patriarcal em sua gênese, neutro em sua linguagem e universal em sua potência. A Lei Maria da Penha é uma exceção.

Essa interpretação universalista e sem sexo é injusta para as mulheres. Ela modifica o espírito da lei - de um documento para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, passa a ser uma peça para coibi-la contra qualquer pessoa. A neutralidade sexual da vítima negligencia o fenômeno sociológico persistente de violência contra a mulher e enfraquece o espírito da lei de promoção da igualdade sexual. A lei não confunde violência contra a mulher com violência de gênero: o sujeito de direito a ser protegido é claro e resiste a hermenêuticas mais criativas que comparariam os fora da lei heterossexista, isto é, homens homossexuais, às mulheres. A personagem

vulnerável, sem qualquer ruído pós-moderno sobre como defini-la, é a mulher.

Os homens não foram esquecidos por nosso ordenamento jurídico e democrático. Juízes solidários aos homens ofendidos podem instituir medidas protetivas às vítimas, sem para isso precisar reclamar o princípio da isonomia entre homens e mulheres em um fenômeno marcadamente desigual na sociedade brasileira. A Lei Maria da Penha foi idealizada para proteger as mulheres que sofrem violência na casa, na família e nas relações interpessoais. Seus agressores são maridos, namorados, pais, padrastos, uma rede de homens que as silencia para a denúncia e a fuga da relação violenta. A lei está inscrita em uma ordem patriarcal de opressão às mulheres, em que os corpos femininos são docilizados pela potência física e sexual dos homens. Para abarcar esse caráter estrutural da opressão sexual em que elas vivem, a lei tipifica cinco expressões da violência - física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, um conjunto de domínios da vida em que as mulheres se vêem controladas por homens que as oprimem. Como em todos os fenômenos sociológicos, é possível que alguns homens vivam sob regime de violência, mas a lei não se refere a eles, e sim a homens agressores e mulheres ofendidas. Desconheço histórias de homens vítimas de violência que requereram medidas protetivas de casa-abrigo, transferência do trabalho, inclusão na assistência social, guarda dos filhos, profilaxia de emergência contra doenças sexualmente transmissíveis ou aborto legal. Essas são particularidades do corpo e da existência das mulheres previstas na lei.

O principal risco da leitura universalista e sem sexo da Lei Maria da Penha é o enfraquecimento político do fenômeno sociológico que motivou sua criação. O enquadramento da lei são os domínios da vida típicos das mulheres em um regime heterossexual de família - o cuidado com os filhos, a dependência econômica dos homens, o domicílio compartilhado com o agressor. Em nome da igualdade sexual entre homens e mulheres, não tenho dúvida de que juízes sensibilizados por homens vítimas de violência serão capazes de encontrar fundamentação jurídica em outros documentos para protegê-los da violência familiar e doméstica. Esse é um pedido de respeito e de cuidado à história de milhares de mulheres como Maria da Penha Maia Fernandes, que esperou quase 20 anos para que seu agressor fosse preso por deixá-la paraplégica. A Lei Maria da Penha rompeu com o silêncio estrutural de que a violência doméstica e familiar não era problema de Justiça - neutralizar o sexo das ofendidas é falsamente universalizar uma prática que se inscreve majoritariamente nos corpos das mulheres, ameaçando sua dignidade e sua vida.



Movimentos Sociais

Campanha de Solidariedade ao CIM

No dia 10 de julho de 2011 ocorrerá um encontro em solidariedade ao CIM - Centro de Informação Mulher, das 17h às 22h, na União de Mulheres de São Paulo. O CIM é, hoje, o maior acervo feminista da América Latina. Também neste ano, a União de Mulheres de São Paulo celebra 30 anos de construção do feminismo, na defesa da autonomia das mulheres e de sua auto-organização.

Programação

Exposição e debates sobre:

“A construção da História: arquivos e memória”

Palestrantes: Marly Rodrigues e Solange de Souza

“Historia de Acervos Feministas”

Palestrante: Margareth Rago, Professora Doutora Titular do Departamento de História da UNICAMP

Teatro: apresentação do espetáculo *“Clarice Lispector”*

Música: apresentação do músico Marcio Miele

Local: União de Mulheres de São Paulo, Rua Coração da Europa, 1395, Bela Vista, São Paulo, SP

Fonte: Centro de Informação Mulher - CIM

Saúde da Mulher

Projeto concede folga para trabalhadora fazer prevenção de câncer. A Câmara de deputados, em Brasília, analisa o Projeto de [Lei 1131/11](#), da deputada Eliane Rolim (PT-RJ), que concede às trabalhadoras – servidoras públicas, empregadas da iniciativa privada e empregadas domésticas (a partir dos 30 anos de idade) o direito a uma folga anual para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero. Para ter direito folga, a trabalhadora já deverá ter cumprido o período experimental de trabalho e terá de comunicar à chefia 30 dias antes da realização dos exames. Também terá de apresentar ao empregador o comprovante de realização de consulta e, até 30 dias depois, o resultado dos exames.

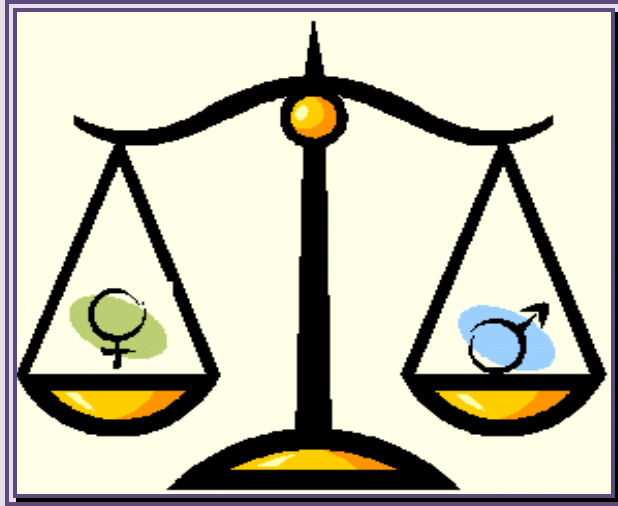


De acordo com estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), o Brasil deverá registrar aproximadamente 18,5 mil novos casos de câncer do colo de útero e 49,2 mil de câncer de mama neste ano, que poderiam ser evitados com o tratamento adequado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

III Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Pré-conferências da DPE e o elevado interesse na efetivação dos direitos da mulher



Defensoras(es) colaboradoras(es) do **NUDEM**, participando das pré-conferências, tem observado elevado interesse das mulheres na efetivação dos direitos das mulheres. Entre outros grupos de mulheres organizadas presentes nas pré-conferências, estão as Promotoras Legais Populares. As mulheres continuam exigindo a criação de Centros de Referência da Mulher, Casas de Passagem e Abrigos nas regiões onde não existem e a ampliação da rede de atendimento à mulher vítima de violência. Para atuação do NUDEM, é importante a participação das mulheres nas pré-conferências, demonstra que existe demanda para o trabalho que realizamos.

Fonte: Defensoria Pública do Estado

IV Curso de Sensibilização

O **NUDEM** promoveu o **Curso de sensibilização para as(os) Defensoras(es) plantonistas nos Centros de Atendimento às Mulheres em situação de violência doméstica**. O curso realizado em 10 de junho de 2011 contou com a participação das palestrantes Maria Amélia Teles, militante feminista e Coordenadora do Projeto Promotoras Legais Populares, Mônica de Melo Defensora Pública e ex-membro do NUDEM e Marilda Ramos, Assistente Social. As palestrantes convidadas buscaram desnaturalizar os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, que os fixam em uma relação de subordinação. Por fim, foram convidadas duas mulheres que conseguiram romper com o ciclo de violência doméstica com auxílio do NUDEM. O Curso cumpriu o papel de sensibilizar as(os) Defensoras(es) e demais profissionais que atendem mulheres em situação de violência doméstica para uma compreensão mais ampla do fenômeno da violência doméstica, entendendo que são anos de uma cultura

patriarcal que define e molda as relações entre homens e mulheres. O **NUDEM** vem buscando sensibilizar os profissionais que atuam com a violência doméstica, mudando, principalmente, o olhar que possuem sobre a mulher em situação de violência. Os profissionais precisam ter empatia pela mulher para compreenderem o que significa romper com o ciclo de violência doméstica.



Fonte: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Audiência Pública

Audiência Pública sobre enfrentamento da violência



No dia 16.06.2011, diversos coletivos e organizações feministas convocaram uma Audiência Pública, na Assembléia Legislativa de São Paulo, para tratar sobre “a precariedade da atenção e prevenção na questão da violência contra a mulher em São Paulo”. Foram convocados para a audiência a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Justiça, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, o

Procurador do Ministério Público e o **NUDEM**. O Secretário de Segurança Pública, Antônio Ferreira Pinto e a Secretária da Justiça, Eloisa de Sousa Arruda, não compareceram. A SPM foi representada por Rosângela Maria Rigo, Coordenadora Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento pela Secretaria. A Promotora Maria Gabriela Mansur representou o MPE e a Defensora Ana Paula de Oliveira Castro Meireles o NUDEM. A audiência teve a participação de mais de 100 mulheres de diversas regiões de São Paulo: Campinas, Taboão, ABC, Rede Leste, Hortolândia, Sumaré, Embu das Artes, entre outras. O debate girou em torno do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. O movimento questionou as autoridades e o governo: *quando o Pacto será aplicado em São Paulo? Onde estão os recursos destinados ao funcionamento das redes de atendimento a mulher? Qual o balanço que a SPM faz até agora?* Estas foram perguntas que ficaram sem respostas claras. O saldo positivo da audiência foi a mobilização do movimento de mulheres, que demonstrou sua força de reivindicação.

Lançamento do Fluxograma para atendimento de mulheres em situação de violência doméstica

No dia 15.06.2011, o **NUDEM**, representado pela *Defensora Pública Coordenadora Auxiliar Amanda Polastro*, participou do lançamento do fluxograma para orientar o caminho que a mulher deve percorrer para romper com o ciclo de violência doméstica na região do Jaçana/Tremembé. O evento, realizado no Centro de Integração da Cidadania (CIC) Norte, reuniu 80 participantes, entre representantes de ONGs, Defensoria Pública (NUDEM), Coordenadoria da Mulher, Ministério Público, subprefeitura, Polícias Civil e Militar, lideranças comunitárias e profissionais das áreas de Saúde e Assistência Social, com o objetivo de auxiliá-los a dar o encaminhamento adequado às mulheres vítimas da violência no lar. O Guia, que faz parte das ações desenvolvidas pelo Projeto Juventude, Gênero e Espaço Público do Sou da Paz, traz informações sobre qual deve ser o primeiro encaminhamento, como e onde denunciar a agressão, como acessar o atendimento familiar, psicossocial e jurídico, além da lista de todas as instituições destinadas ao atendimento de mulheres vítimas de violência na região Jaçanã/Tremembé, zona norte de São Paulo. “As mulheres que procuram ajuda já estão muito fragilizadas, e se não tiverem um acolhimento adequado, vão continuar com medo e vergonha. É importante que os profissionais responsáveis por atendê-las tenham clareza sobre como devem apoiar as vítimas”, afirma o coordenador do Projeto Juventude, Gênero e Espaço Público do Sou da Paz, Gabriel di Pierro. Para obter a cartilha, [clique aqui](#)

Fonte: Instituto Sou da Paz

Defensoras Públicas discutem ações contra violência à mulher com secretário-adjunto de Segurança Pública

A *Defensora Pública Coordenadora Thaís Helena Costa Nader* e a *Defensora Pública Coordenadora Auxiliar Amanda Polastro*, estiveram em audiência no dia 06.06.2011 com o secretário-adjunto da Segurança Pública, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior para iniciar tratativas sobre a capacitação de gênero nas Polícias Militar e Civil, guardas municipais, corpo de bombeiros, agentes penitenciários, serviços de urgência e emergência.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública

Jurisprudência I

Após decisão judicial do STF, primeiro casamento civil entre homossexuais acontece no país. A decisão que converteu a união estável em casamento foi proferida pelo juiz Fernando Henrique Pinto, da 2ª Vara da Família e das Sucessões, que levou em conta o artigo 226 § 3º, parte final da Constituição Federal, o art. 1.726 do Código Civil e as normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP, que disciplina o procedimento de conversão da união estável em casamento. Segundo o juiz, a diferença é que no casamento entre homem e mulher as pessoas podem ser consideradas casadas quando há uma celebração em que um juiz de paz declara as pessoas casadas. Na conversão de união estável, essa formalidade da celebração não existe, e é substituída pela sentença de um juiz. Luiz André e José

Sérgio vivem juntos há oito anos e protocolaram a solicitação no dia 6 de junho de 2011, após o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecer a união estável homoafetiva. O Ministério Público deu parecer favorável ao pedido. O pedido foi instruído com declaração de duas testemunhas, que confirmaram que os dois "mantêm convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família". Foram realizados os proclamas e não houve impugnações. O magistrado disse que analisou o ponto de vista jurídico de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal de autorizar a união homoafetiva e chegou à conclusão que não haveria como indeferir, dando a sentença favorável ao pedido.

Fonte: Tribunal de Justiça

Jurisprudência II

Concessão de Mandado de Segurança para a realização de aborto eugênico. A 9ª Câmara de Direito Criminal do TJ-SP acompanhou o voto do Desembargador Francisco Bruno que concedeu mandado de segurança para autorizar a interrupção de gravidez de feto anencéfalo, ratificando a liminar concedida em fevereiro deste ano.

O Desembargador aplica o mecanismo da analogia para aproximar o aborto eugênico à interrupção de gravidez não punível prevista no inciso II do art. 128 do Código Penal.

Fonte: Tribunal de Justiça

Políticas Públicas I

Movimento de mulheres e poder público se preparam para a III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres. O Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF) recebeu, no dia 15.06.2011, presidentas de conselhos municipais, gestoras de organismos institucionais de mulheres, representantes de movimentos de mulheres que não compõem o quadro de conselheiras do Conselho, para uma reunião preparatória da III Conferência Estadual de Políticas para Mulher. Nesta reunião, foi debatido o regimento para a Conferência estadual. A III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres é uma das etapas da 3ª

Conferência Nacional. De acordo com o regimento, serão três etapas: conferências municipais, que ocorrerão no período de 1º de julho a 31 de agosto; as conferências estaduais, no período de 1º de setembro a 31 de outubro e as conferências temáticas, no período de 1º de julho a 30 de outubro. A etapa nacional, será de 12 a 14 de dezembro de 2011. Todas as discussões da Conferência, sobre as temáticas ou sobre os documentos, deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico-racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

Para obter o regimento da Conferência, [clique aqui](#)

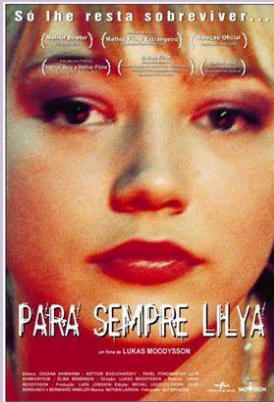
Direito Internacional

Conselho de Direitos Humanos da ONU aprova resolução contra discriminação de gays. Dia 17.06.2011 é considerada uma data histórica, pela primeira vez uma resolução condenando a discriminação contra gays, lésbicas e transgêneros foi aprovada pela ONU. A declaração passou com margem estreita, recebendo 23 votos a favor e 19 contra, além de três abstenções. O Brasil está entre os países que votaram a favor da resolução, apresentada pela África do Sul e apoiada pelos EUA. O grupo dos que se opuseram à decisão inclui Rússia, Arábia Saudita, Nigéria e Paquistão. O embaixador paquistanês Zamir Akram, da Organização da Conferência Islâmica, disse que a medida "não tem nada a ver com os direitos humanos fundamentais". A resolução tem caráter apenas simbólico, pois não impõe

a adoção de qualquer política. O texto pede direitos iguais para as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, expressando preocupação com a violência e a discriminação mundial. Perguntado sobre como a resolução beneficiaria homossexuais em todo o mundo, o subsecretário americano Daniel Baer disse que é um sinal de que "muitas pessoas na comunidade internacional estão com eles". A questão dos gays vem polarizando os debates na ONU há anos. Embora as discussões sobre o assunto estejam avançando no Ocidente, advogados afirmam que os tratados internacionais não oferecem proteção adequada aos homossexuais contra discriminação e tratamentos inadequados.

Fonte: Globo.com

Cinema



Para sempre Lilya

Lyla, a protagonista, vive miseravelmente na Rússia após sua mãe mudar com o namorado para os Estados Unidos. Sua única companhia é seu amigo Volodja. Para sobreviver, ela começa a se prostituir e assim conhece Andrei, que está de mudança para a Suécia e convida Lilya para acompanhá-lo, com a promessa de uma vida nova e melhor. Infelizmente, sua vida não melhora. Na Suécia, é vítima de violência sexual. O filme será exibido na *TV Cultura* no dia **06.07.11**, às 22h, no [Programa Mostra Internacional de Cinema](#). Por tratar do tema sobre violência sexual, a convidada do programa é a *Defensoria Pública Coordenadora do NUDEM Thais Helena Costa Nader*.

INDICAÇÃO DE LEITURA

Título: *Quando o direito encontra a rua: um estudo sobre a formação de Promotores Legais Populares*

Autora: Fernanda Castro Fernandes

Editora: Multifoco

Ano: 2009

Páginas: 166

Descrição: O livro é um estudo do 11º curso de formação de promotoras legais populares da cidade de São Paulo e buscou compreender como é possível tornar acessível e compreensível a linguagem especialista e técnica do direito. O Curso de formação de promotoras legais populares é um projeto de educação que busca democratizar o direito, ampliando seu conhecimento e quais os meios existentes para efetivá-los.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS

Palestra: “A atuação da Defensoria Pública”

Data: 08 de julho de 2011

Local: Projeto Maria Maria de Educação Jurídica Popular

Endereço: IBCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais Rua Onze de Agosto, nº 52, 2º andar, centro, São Paulo

Horário: das 9h às 12h30

Palestra: “Lei nº 11.340 – Lei Maria da Penha - e a violência doméstica e familiar”

Data: 11 de julho de 2011

Local: Curso de Promotoras Legais Populares de São Caetano do Sul

Endereço: Câmara Municipal, Av. Goiás, nº 600, Centro, S.C.S, SP

Horário: das 19h às 21h30

Palestra: “A Luta da Mulher, emancipação e história”

Data: 03 de agosto de 2011

Local: Curso de Promotoras Legais Populares de Pindamonhangaba

Endereço: ETEC João Gomes de Araújo, Rua Professor José Benedito Cursino, nº 75, Boa Vista, Pindamonhangaba, SP.

Horário: das 19h às 21h30

Palestra: “Violência contra a Mulher e a Lei nº 11.340/2006”

Data: 16 de agosto de 2011

Local: Colégios Integrados Oswaldo Cruz-Pais Leme

Endereço: Av. Angélica, 352, Santa Cecília, São Paulo, SP

Horário: das 8h às 10h

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Rua Boa Vista, nº 103, 10º andar, Centro, São Paulo,

Cep.: 01014-001, SP, Telefone (11) 3101 0155 ramal 233 e 238

e-mail: nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br home page www.defensoria.sp.gov.br